O vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 215/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o "Programa Eco Ponto", para troca de materiais recicláveis por alimentos hortifrutis no Município de Araucária.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o "Programa Eco Ponto", para troca de materiais recicláveis por alimentos hortifrutis no Município de Araucária.

Parágrafo único. A compra das frutas e verduras que servirão de "moeda de troca" deverá ser feita a partir de pequenos produtores e agricultores que desenvolvem agricultura familiar no Município de Araucária.

Art. 2º O Programa "Eco Ponto" tem como diretrizes principais, o combate a fome, incentivo à coleta seletiva, preservação do meio ambiente com a redução da poluição e conscientização do cidadão a respeito da importância da coleta seletiva e reciclagem de materiais.

Art. 3º Fica determinado que, a cada três (03) quilos de materiais recicláveis, o munícipe receberá um quilo de alimento hortifruti, com limite máximo de troca diária de nove (09) quilos de materiais recicláveis.

Art. 4º Todo o material reciclável recolhido será doado a associações e cooperativas de coleta de recicláveis.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/06/2023 16:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p649f2c2a4f14b.
POR SEBASTIAO VALTER FERNANDES - (813.551.739-49) EM 30/06/2023 16:25

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/06/2023 16:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p649f2c2a4f14b.
POR SEBASTIAO VALTER FERNANDES - (813.551.739-49) EM 30/06/2023 16:25

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa autorizar o Poder Executivo Municipal a criar o “Programa Eco Ponto”, para troca de materiais recicláveis por alimentos hortifrutis no Município de Araucária. A proposta estipula a troca de recicláveis por frutas, verduras e legumes conforme a disponibilidade do dia e determina que, a cada 03 (três) quilos de materiais recicláveis, a pessoa receberá um quilo de hortifruti, com limite máximo de troca diária de 09 (nove) quilos de recicláveis.

Um projeto de Eco Ponto para a troca de materiais recicláveis é de suma importância para promover a conscientização ambiental e incentivar a reciclagem. Esse tipo de projeto visa criar locais estratégicos onde as pessoas possam trocar seus materiais recicláveis por alimentos hortifrutis.

Ante o exposto, pede o recebimento da presente proposição que, após análise das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, seja submetida ao soberano Plenário, onde desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres Vereadores.

Desta forma, solicito ao D. plenário apoio para que obtenhamos a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 30 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO VALTER FERNANDES
813.551.739-49
30/06/2023 16:24:50
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado Digitalmente
Sebastião Valter Fernandes
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/06/2023 16:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p649f2c2a4f14b.
POR SEBASTIAO VALTER FERNANDES - (813.551.739-49) EM 30/06/2023 16:25